

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI MUNICIPAL N° 238/98

DE, 04 de Setembro de 1.998

ALTERA O ARTIGO 10, COM SEU ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N° 229/97 E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, FAÇO saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte / Lei;

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a al terar o Artigo 10, com seu anexo II, na forma da Tabela anexa, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, contados os seus efeitos retroativos a partir de 1º de Jã neiro de 1.997.

Art. 3º) - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, em 04 de Setem bro de 1.998.

Auremar Lima Moreira
Auremar Lima Moreira
Prefeito Municipal

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO

CARGOS EM COMISSÃO A SEREM REGIDOS PELO ESTATUTO

ANEXO II

Lei Municipal nº 238/98, de 04 de Setembro de 1.998

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO -ATÉ-	QUALIFICAÇÃO
SECRETÁRIO	03	1.800,00	Conhecimento específico na área de atuação.
CHEFE DE GABINETE	01	600,00	Conhecimento específico na área.
ASSESSOR JURÍDICO	03	1.000,00	Bacharel em Direito.
ASSESSOR DE IMPRENSA	03	300,00	Experiência Profissional.
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	1.200,00	Experiência Profissional
ASSESSORIA DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	02	300,00	Experiência Profissional.
ASSESSORIA DE ASSESSORIA SOCIAL	02	400,00	Conhecimento específico na área.
ASSESSORIA DE FINANÇAS PÚBLICAS	01	500,00	Conhecimento de / finanças.
ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	01	500,00	Conhecimento na / área.
CHEFE DE ESCRITÓRIO	01	500,00	Experiência Profissional.
TESOUREIRO	01	600,00	Experiência Profissional.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	15	300,00	Conhecimento na / área.
MOTORISTA DO PREFEITO	01	500,00	Experiência Profissional.
ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO	05	600,00	Conhecimento na / área.

Visto